Ill.mo e Ex.mo Snr.

Sendo o actual Governo de facto de Portugal reconhecido no proximo passado mez de 8bro. pelos Estados-Unidos, Joaq.m Barrozo Pereira, Consul Geral e Encarregado de Negocios de Portugal, recambiou o seu Exequatur a este Governo, e pediu passaporte para se retirar. Entretanto Torlade de Azambuja, emissario acreditado do S.or D. Miguel, correu a Philadelphia a reclamar os archivos da Legação e Consulado Geral, e como Joaq.m Barrozo, que já os havia depositado em poder do nosso Consul Geral, os não quizesse entregar, o mencionado Torlade de Azambuja avaliando-os em dois milhões e meio de pezos obteve de huã das autoridades territoriaes de Philadelphia a injusta ordem, que constrangia Joaquim Barrozo, ou a dar huã fiança de cem mil pezos, ou a recolher-se a prisão até que esta contenda judicialm.te se liquidasse, asserverando q. elle não estava no caso de gozar das immunid. diplomaticas tendo que há m.to tempo que havia suspendido as suas funcções de Encarregado de Negocios. Devo aqui informar a V. Ex.a que esta ordem emanou de hum tribunal privativo da cidade

de Philadelphia, p. isso que a Autoridade que poderia ser competente no caso de Joaq.m Barrozo não gozar com effeito das immunid.es Diplomaticas, recusou-se, como devia, a prestar o seu apoio p.a q.e se commettesse hum attentado deste genero. Joaquim Barrozo Pereira esteve preso 24 horas, depois do que veio a esta capital onde se acha em minha companhia. O Governo mostra-se penalizado com este desagradavel successo, em q.e não teve parte alguma: delle esperamos hum desapprovação p.o escripto de hum tal acto, e hum certificado que se faz necessario para que seja punido o q.e assignou, e quem executou a injusta ordem de prisão.

Deus Guarde a V. Ex.a Washington 4 de 9.bro de 1829.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez de Rezende

José de Araujo Ribeiro